(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

# INDICAÇÃO

Indica à Excelentíssima Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, Sra. Sheila Lemos, e ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Edgard Larry, a adoção de medidas para o efetivo cumprimento da **Lei Municipal nº 2.525, de 28 de outubro de 2021**, que institui o **"Agosto Lilás"** como mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, determina a realização de campanhas educativas e o ensino da **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)** nas escolas da rede pública municipal.

A Senhora **Sheila Lemos**
**Ao Senhor** Edgard Larry

## JUSTIFICATIVA

A **Lei Municipal nº 2.525/2021**, aprovada pela Câmara e sancionada pelo Executivo, prevê ações fundamentais para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente no âmbito educacional. O texto da Lei é claro ao instituir o mês de agosto como **"Agosto Lilás"**, incluir no **Calendário Oficial do Município** campanhas de conscientização e determinar a abordagem da temática da violência de gênero de forma **interseccional**.

O cumprimento integral da lei exige:

- Realização de campanhas de sensibilização no mês de agosto em escolas, órgãos públicos e espaços de grande circulação, conforme prevê o **art. 3º**;

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

- Inclusão de conteúdos da **Lei Maria da Penha** na matriz curricular, garantindo a formação cidadã de crianças e adolescentes, conforme previsto nos **arts. 4º e 6º**;
- Promoção de atividades pedagógicas que impulsionem reflexão crítica sobre a violência doméstica, seus impactos como questão de saúde pública e a importância da denúncia.

Trata-se de uma medida urgente e necessária diante dos índices ainda alarmantes de violência contra a mulher em todo o Brasil e também em Vitória da Conquista. A educação é um dos instrumentos mais eficazes de transformação social, prevenção da violência e promoção da igualdade de gênero.

Assim, é dever do Executivo Municipal dar plena efetividade à legislação já aprovada, fortalecendo as políticas públicas de proteção às mulheres e garantindo o direito das futuras gerações a uma vida livre de violência.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de setembro de 2025.

Márcia Viviane de Araújo

Márcia Viviane de Araújo
Vereadora PT